

DECRETO Nº 3.692 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 2858/2012 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 6º do Decreto nº 2858/2012 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A adesão será feita no endereço eletrônico www.patrocinio.mg.gov.br, mediante o preenchimento de um cadastro que será enviado eletronicamente e gerará um requerimento que deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

***Parágrafo único** - Os prestadores de serviços que vierem a utilizar da NFS-e deverão anexar os documentos online, através das ferramentas próprias do Sistema Simpliss.”*

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de abril de 2020.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal